



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

| 1. Número : 22756403 | | 2. Data 13/07/2022 | | | |
|--|---|---|--|---|----------|
| 3. Área Requisitante UA RIO FORMOSO | 4. Solicitação Material N.º DOD (id 21885957) | 5. CNPJ 26.461.699/0324-65 | 6. Inscrição Estadual 29.052.313-3 | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | |
| 7. Razão Social VISUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | |
| 8. Endereço Rua 09 entre Avenida Santa Catarina e Rio Grande do Sul - centro. | | 9. CEP 77.405-170 | 10. (DDD) Telefone (63)3312-7600 | | |
| 11. Município/Cidade GURUPI | 12. UF TO | 13. CNPJ/CPF 07.422.810/0001-85 | 14. Inscrição Estadual 29.387.176-0 | | |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados: | | | | | |
| MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | |
| 15. Item | 16. Especificação Detalhada | 17. Unid. | 18. Quant. | 19. Valor em R\$ | |
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | Horário de Atendimento - dimensões: 400x600mm | unidade | 01 | 72,00 | 72,00 |
| 02 | Proibido Fumar - dimensão: 200x200mm | unidade | 34 | 12,00 | 408,00 |
| 03 | Proibição de Pessoal Não Autorizado - dimensões: 140x120mm | unidade | 15 | 8,40 | 126,00 |
| 04 | Recomendações Quanto ao Uso da Balança Rodoviária - dimensões: 800x1200mm | unidade | 02 | 366,00 | 672,00 |
| 05 | Recomendações Para a Área Pré-classificação - dimensões: 1000x1000mm | unidade | 02 | 349,00 | 698,00 |
| 06 | Alerta Para Ambientes Confinados - dimensões: 170x510mm | unidade | 06 | 26,00 | 156,00 |
| 07 | Alerta de Fumigação ou Expurgo - dimensões: 200x400mm | unidade | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 08 | Alerta Para Outros Venenos - dimensões: 200x400mm | unidade | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 09 | Depósito de Agrotóxicos - dimensões: 170x510mm | unidade | 10 | 26,00 | 260,00 |
| 10 | Proibição de Animais - dimensões: 200x200mm | unidade | 01 | 12,00 | 12,00 |
| 11 | Uso Obrigatório de EPIs - dimensões: 200x400mm | unidade | 28 | 24,00 | 672,00 |
| 12 | Uso Obrigatório de Capacete - dimensões: 170x510mm | unidade | 22 | 26,00 | 572,00 |
| 13 | Risco de Choque Elétrico - dimensões: 170x510mm | unidade | 05 | 26,00 | 130,00 |
| 14 | Risco de Queda - dimensões: 170x510mm | unidade | 25 | 26,00 | 650,00 |
| 15 | Superfícies Quentes - dimensões: 170x510mm | unidade | 04 | 26,00 | 104,00 |
| 16 | Mangueira de Incêndio - dimensões: 160x160mm | unidade | 02 | 8,50 | 17,00 |
| 17 | Canais de Reclamações - dimensões: 500x700mm | unidade | 03 | 122,00 | 366,00 |
| 18 | Limitação de Velocidade - dimensões: 300x400mm | unidade | 08 | 36,00 | 288,00 |
| 19 | Placa Orientativa Para Rodovia - dimensões: 1000x1600mm | unidade | 01 | 560,00 | 560,00 |
| 20 | Recepção - dimensões: 300x600mm | unidade | 01 | 54,00 | 54,00 |
| 21 | Informativa Processamento - dimensões: 300x600mm | unidade | 02 | 54,00 | 108,00 |
| 22 | Expedição - dimensões: 300x600mm | unidade | 01 | 54,00 | 54,00 |
| 23 | Orientativa Interna A - dimensões: 300x600mm | unidade | 01 | 54,00 | 54,00 |
| 24 | Orientativa Interna B - dimensões: 300x600mm | unidade | 01 | 54,00 | 54,00 |
| 25 | Orientativa Interna C - dimensões: 300x600mm | unidade | 01 | 54,00 | 54,00 |
| 20. Total Geral (R\$) = | | | | | 6.621,00 |
| 21. Amparo Legal Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento. | | | | | |
| CONDIÇÕES | | | | | |
| 22. Local de Entrega UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5, Formoso do Araguaia - TO. | | | | | |
| 23. Prazo de Entrega 15(quinze) dias | 24. Garantia 12(doze) meses | 25. Condições de Pagamento 05 (cinco) dias úteis | | 26. Frete (x) CIF () FOB | |
| DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 27. Número: 2022NE000001 UG 135417 | | | 28. Data: 27/06/2022 | | |
| 29. Responsável por Wilson Santos de Oliveira | 30. Aprovado por Welideive dos Santos Oliveira | 31. Autorizado por Halana Helisa Santana Lima | | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. | |

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 01 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 13/07/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 14/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/07/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 14/07/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wande wandes MILHOMENS costa, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22756403** e o código CRC **9CB2FC3B**.